

MATRÍCULA

94.606

FOLHA

071

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA 303, LOCALIZADA NO SEGUNDO PAVIMENTO DO BLOCO 40, RUA B, SITUADA NO "RESIDENCIAL SANTA INÊS", NESTA CAPITAL, tendo a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala estar e jantar conjugados, 01 (uma) cozinha e área de serviço conjugados, 01 (uma) circulação, 02 (dois) dormitórios e 01 (um) banheiro confrontando-se à frente - entrada (observador no interior do edifício, na circulação comum do *segundo pavimento* de frente para a Rua B) com circulação comum e apartamento 302; lateral esquerda com projeção da área livre descoberta próxima à divisa do terreno; fundos com projeção da área livre descoberta frontal ao terreno e lateral direita com apartamento 304, circulação comum e escada de acesso aos demais pavimentos, conforme folha A2 do Projeto de Arquitetura e Projeto de Implantação do Conjunto Santa Inês. Possui as seguintes áreas e fração ideal: área real privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área equivalente de construção privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área real comum e de divisão proporcional: 55,04 m²; área equivalente de construção comum e de divisão proporcional: 9,36 m²; área real total: 101,89 m²; área equivalente de construção total: 56,21 m²; área ideal de terreno: 50,765 m²; fração ideal de terreno: 6,295 %.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT, empresa de economia mista estadual, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo, que nos termos do art. 1º da Lei 7.647 de 18-03-2002, tem como atual administrador de sua Carteira Fundiária o Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-03-86.662, fls. 027, livro 2, em 16-06-2008, neste RGI.** Cuiabá, 16 de Junho de 2008. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 94.606 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento datado de 07-05-2008. Em. R\$ 17,80. Cuiabá, 16 de Junho de 2008. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

____ mls.____
R-02-94.606 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.155/158, do livro nº 1099, aos 22-05-2013 - prot.: 13533, nestas notas, pela Tabela Joani Maria de Assis Asckar, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT.**, Empresa de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.ª LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, capaz, técnica em segurança do trabalho, portadora da CNH/Detran-MT nº 275784136, registro nº 04844286332 e CPF nº 688.794.581-91, filha de Donata Lucia de Oliveira, residente e domiciliada na rua Professor João Felix, nº 458, bairro Lixeira, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 22.210,45 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), recebidos anteriormente, **em que compareceram como intervenientes anuentes a Sr.ª CATARINA COSTA DA SILVA MORAES e seu esposo Sr. EVERALDO PAULO DE MORAES**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, ela professora, portadora da C.I/RG nº 5.153.687 SSP/BA e CPF nº 568.022.001-63, filha de João Ferreira da Silva e de Leonarda Maria da Costa, ele diretor de escola.

Continua no verso

MATRÍCULA
94.606FOLHA
071/vº

portador da C.T/RG nº 374.947 SSP/MT e CPF nº 376.392.341-15, filho de Miguel Corrêa de Moraes e de Placidina P. de Moraes, residentes e domiciliados na rua 155, quadra 155, casa 37, CPA IV - 4ª etapa, nesta cidade de Cuiabá-MT. A outorgante vendedora declarou na escritura, sob as penas da lei que, não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel acima não faz parte do seu ativo permanente, declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Apresentou na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 26404370/2013, datada de 20/03/2013, válida até 15/09/2013, expedida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.42.015.0750.635 Em. R\$ 497,56 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 23.916,65 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Cuiabá, 27 de Junho de 2013. Eu, for llee de Sr. Ade Oficial que o fiz digitar e conferi.

ags nº do lote 38847

AV-03- 94.606 - ESTADO CIVIL - Conforme requerimento datado de 25-07-2016, e apresentação da Certidão de Casamento matricula 0653750155 1995 1 00033 208 0010032 69, lavrada em 10-06-1995 e extraída por certidão aos 10-06-2016, no Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos desta Capital, o **estado civil correto da Sr.ª LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA é: divorciada desde 29-11-2006**, conforme sentença proferida pelo Exm. Sr. Dr. Sergio Valério, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá/MT. Em. R\$ 12,30 - Selo digital AUQ 41637. Cuiabá, 10 de Agosto de 2016. Eu, for llee de Sr. Ade Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns. - nº do lote 80544

R-04-94.606 - VENDA E COMPRA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1398474-6, datado de 29/12/2016, a **Sr.ª LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 15/03/1979, técnica de seg. de trabalho, portadora da CNH nº 04844286332, expedida por Detran/MT em 16/12/2014 e do CPF 688.794.581-91, divorciada, residente e domiciliada na Av. das Palmeiras, Cond. Rio Manso, 20, Casa 220, Jardim Imperial, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. LUIZ HENRIQUE DE MORAES GARCIA**, brasileiro, nascido em 26/11/1987, vendedor, portador da CNH nº 05395051583, expedida por Detran/MT em 24/03/2016 e do CPF 020.011.061-65, solteiro, filho de João Luiz Garcia e Zenaide de Moraes, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, 220, Cd. Rio Manso, Jardim Imperial, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 35.216,00 (trinta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais); Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); Financiamento concedido pela Caixa R\$ 73.384,00 (setenta e três mil e trezentos e

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
94.606

FOLHA

071/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2

- MATO GROSSO

- REGISTRO GERAL

oitenta e quatro reais). A vendedora declarou no contrato não estar vinculada à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.299,24 aos 19/01/2017 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.42.015.0750.635. Em. R\$ 1.340,35. Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-94.606 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1398474-6, datado de 29/12/2016, registrado sob nº 04 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante, Sr. LUIZ HENRIQUE DE MORAES GARCIA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 73.384,00 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais), a ser pago em 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 570,37 (quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante a credora fiduciária, por meio de pagamentos de encargos mensais e sucessivos, compostos pela parcela de amortização e juros (A+J), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP), e Danos Físicos no Imóvel (DFI), e pela Taxa de Administração (TA). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 119.784,00 (cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e quatro reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo., e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador quer como produtor rural. Em. R\$ 824,15 - Selo digital AWX 8984. Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm - nº lote 86611

AV-06-94.606 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no FIDUCIÁRIO, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 05/05/2025 da Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada na R-05 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Luiz Henrique de Moraes Garcia, brasileiro, nascido em 26/11/1987, vendedor, portador da CNH nº 05395051583, expedida por Detran/MT em 24/03/2016 e do CPF 020.011.061-65, solteiro, filho de João Luiz Garcia e Zenaide de Moraes, pelo valor de R\$ 126.174,29 (Cento e vinte e seis

Continua no Verso

MATRÍCULA

94.606

FOLHA

071/1vº

mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 2.653,51, foi pago em 30/04/2025, pela guia nº 116399033 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.42.015.0750.635. Em R\$ 2.837,36 - Selo digital CII-56755. Cuiabá, 26 de Maio de 2025. Eu, Joani, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm

**Joani Maria de Assis Asckar-Oficial**

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT

CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 28/05/2025.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:28/05/2025 as: 14:16:51 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 182702

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CII-58605

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos